



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 654285
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisditionado: Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e América Futebol Clube do Município de Piumhi

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo – SEESP/MG, a fim de apurar supostas irregularidades relativas ao Convênio n. 303/90, celebrado entre a referida Secretaria e o América Futebol Clube do Município de Piumhi.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 10/03/2015 (f. 54/55), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário estadual do valor histórico de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) pelo Sr. Hélio Antônio da Silva, Presidente da mencionada Associação à época.

A decisão transitou em julgado em 23/02/2016, conforme f. 58.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 536/2016 (f. 87/88), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 654285RE647, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

Eric Botelho Mafra

Diretor da Secretaria do Ministério Público de Contas ¹

(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 02/2016, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 27/09/2016